



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 21/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 20 DE JUNHO DE 2016

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE JUNHO DE 2016



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 55/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer licença por moléstia, nos termos do art. 19, inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme atestado anexo. Requeiro, outrossim, que este pedido seja lido em Plenário na próxima sessão que realizar-se-á em 20 de junho de 2016.

Termos em que

P. Deferimento

Nova Odessa, 14 de junho de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 27 de junho o debate em atendimento ao requerimento n. 223/2016 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER sobre as ações da Prefeitura adotadas em relação às famílias afetadas pelas últimas enchentes.

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 04 de julho o debate em atendimento ao requerimento n. 318/2016 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA sobre os óbitos ocorridos no Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 251/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo da Rua São Paulo em toda sua extensão, no Jardim São Jorge.
2. **N. 252/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Público a sinalização no solo na Rua Curitiba em toda sua extensão, no Jardim São Jorge.
3. **N. 253/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Público a sinalização no solo na Rua Goiânia em toda sua extensão, no Jardim São Jorge.
4. **N. 254/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, a manutenção da malha asfáltica da Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim São Manoel.
5. **N. 255/2016** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de limpeza de área pública em toda extensão da calçada e poda de árvores da Rua Ricardo Mendes, no Bairro Vila Letônia.
6. **N. 256/2016** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de limpeza de terreno localizado na Rua Alexandre David ao lado do nº 40, no Bairro Parque Residencial Klavin.
7. **N. 257/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Reiteramos ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Cuiabá entre as Ruas Belo Horizonte e Porto Alegre, no Jardim São Jorge.
8. **N. 258/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Niterói, no Jardim São Jorge, nos moldes que especifica (recapeamento e limpeza de um bueiro em frente ao n. 264).
9. **N. 259/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprogis, entre Avenida Dr. Carlos Botelho e a Hermann Jankovitz, no Jardim Santa Rosa.
10. **N. 260/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Abel Morrelo, entre Francisco Bueno e Carmine Piconi, no Jardim Europa.
11. **N. 261/2016** - Autor: VAGNER BARILON
Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes faça a manutenção geral da Avenida 8 Marginal, no Jardim Conceição, em toda a sua extensão.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 155/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor, José Benedito dos Santos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE JUNHO DE 2016
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

20 DE JUNHO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2016.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ausentes os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO realizou a Câmara Municipal sua vigésima sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo Faiz proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 245/2016** que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização no solo (faixa de pedestres) na Avenida Carlos Botelho, em frente ao portão da Secretaria da Educação. **INDICAÇÃO N. 246/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua José Assad Sallum, próximo dos nº 332 e 331, no Residencial Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 247/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Riachuelo esquina com a João Bassora, no Jardim Bela Vista. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 248/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na sinalização do trânsito na Avenida São Gonçalo, entre os bairros Jd. Alvorada e Jequitibás, pelas razões que especifica. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 249/2016** que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Avenida Natália Klava Muth, entre as Avenidas Pedro de Oliveira e Ampélio Gazzetta, no Parque Residencial Lopes Iglesias em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 250/2016** que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Avenida Pedro de Oliveira, no Parque Residencial Lopes Iglesias, em toda sua extensão. A sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 01*). Reaberta a sessão, a **ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 309/2016** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos na Rua José Rodrigues no Jardim Eneides em frente ao Posto Breemer (cratera existente na via). A discussão e a votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor na sessão (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 310/2016** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma (buracos existentes na via), no local que especifica. A discussão e a votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor na sessão (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 311/2016** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à pintura do prédio da Creche Beija-Flor, no Jardim Altos do Klavin. A discussão e a votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor na sessão (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 336/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as áreas que especifica (Centro Cultural Pastor Divair Moreira e Rodoviária Municipal). É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 337/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações através do executivo que interceda junto a CPFL para realocar o poste de energia elétrica, localizado em frente ao nº 301 da Rua Manaus, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 338/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recapeamento da Rua João Bassora, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 339/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Prefeito Municipal e do DER – Departamento de Estradas e Rodagens e sobre a implantação de bocas de lobo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 340/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações sobre a pista de atletismo no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 341/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área que está sendo aterrada, situada na Avenida Pedro de Oliveira, no Jardim Conceição (quadras 1 e 2). É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 342/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de recapeamento da malha asfáltica da Rua João Bassora próximo da Igreja do Santo Amaro até o Jardim Dona Maria Rapozeira Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 343/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de uma praça no começo da Rua Alexandre Bassora, até próxima à Academia ao Ar Livre, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 344/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Poder Executivo sobre a instalação de placas informativas nos pontos de ônibus do Município, com os respectivos itinerários e horários pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 345/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre melhoria na área destinada à realização das provas para obtenção da carteira de habilitação, situada na Avenida Valentim Feltrim. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 346/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de câmeras de monitoramento em centros comerciais de nossa cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 347/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de placas de orientação de destino, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 348/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo, criando pontos de coleta contínua de lixo eletrônico. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 349/2016** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, convoca os representantes do Poder Público e convida os membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para debater sobre assuntos relacionados à eliminação da violência/ discriminação da mulher. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 350/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criar mais cinco vagas sociais para idosos na Comunidade Geriátrica de Nova Odessa ou outra instituição, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 351/2016** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de firmar parceria com empresas para instalar relógios



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

digitais urbanos nos locais que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 352/2016** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de inclusão de uma nova área no processo em andamento de alteração Lei Complementar n. 10/2006 (Plano Diretor), nos moldes que especifica. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 146/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com o prefeito municipal pela aquisição da Bíblia em braile para a Biblioteca Municipal. A discussão e a votação da proposição restaram prejudicadas, ante a ausência do autor na sessão (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 149/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a Sra. Andréa Souza e ao Fundo Social de Solidariedade pelo lançamento da campanha do agasalho em nosso município. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA requerem autorização para subscrever a proposição. A moção é colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 150/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, aplausos as vencedoras da etapa regional do Miss São Paulo Oficial, Larissa Gabriela Braga, Lara Réstio, Beatriz Gonsaga Pupo, Yasmin Tenório e Fernanda Costa Silvestre, que representaram a cidade de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. Os vereadores VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA requerem autorização para subscrever a proposição. A moção é colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 26*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 27*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 28*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 29*), VAGNER BARILON (*faixa 30*) e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 31*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 10/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA PROFESSORES ÀS SESSÕES DE TEATRO, SHOWS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS EXIBIDOS NAS SALAS DE ESPETÁCULOS INSTALADAS NO MUNICÍPIO**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 32*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 33/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N. 2.190, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 40/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS**. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 34*). Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER declinam do uso da Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 20 de junho de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 35*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE JUNHO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 280/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o último concurso público deflagrado para a contratação de guarda municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao último concurso público deflagrado para a contratação de guarda municipal.

- a) Quando foi realizado o último concurso para a contratação de guarda municipal?
 - b) Quantos candidatos foram classificados? Quantos foram chamados?
 - c) O concurso foi prorrogado? Na negativa, quais os motivos da não prorrogação?
 - d) Quantos guardas estão efetivamente trabalhando? Quantos estão afastados?
- Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 281/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a reforma do Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a situação precária em que se encontra parte do Bosque Isidoro Bordon, especialmente o lago que está assoreado e a ponte que está interditada, conforme demonstram as fotografias anexas à presente proposição, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à reforma do referido espaço público.

Nova Odessa, 3 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 282/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 721/2013, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Na ocasião, o nobre edil relatou que a utilização de veículo de tração animal é disciplinada pelos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, *verbis*:

Art. 24. Compete aos **órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição:

XVIII - **conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;**

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e **às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.**

Art. 129. O **registro e o licenciamento** dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos **veículos de tração animal** obedecerão à regulamentação estabelecida em **legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.**

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º **A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.**

§ 2º (VETADO) (grifos meus)

Aduziu, outrossim, que a competência para regulamentar e fiscalizar a utilização de veículos de tração animal é do Município. Nesse sentido, em consulta a legislação municipal, verificou a existência de uma única lei sobre o assunto (Lei n. 153, de 31 de março de 1964) editada há quase cinquenta anos atrás.

Afirmou, ainda, que a intenção do vereador subscritor era apresentar projeto de lei para impedir a circulação de carroças (veículo de tração animal destinado ao transporte de carga) e charretes (veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas) nas principais vias da área central da cidade. Todavia, em que pese a viabilidade material da proposta, sob o ponto de vista formal, o projeto de autoria edilícia se afigura inconstitucional, por desatender ao princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º e afrontar o disposto no art. 61, § 1º, II, b c/c art. 84, II da Constituição Federal.

Todavia, o requerimento foi rejeitado em Plenário.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de obter informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central.

Requeiro, por último, informações se os setores competentes da Prefeitura Municipal exercem algum controle, ou fiscalização, em relação aos veículos de tração animal, no que tange a autorização, o registro e o licenciamento, nos termos dos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Nova Odessa, 5 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 296/2016

Assunto: Convoca o diretor de Projetos Pedagógicos e a secretária municipal de Educação para prestar informações quando à demanda de vagas em creches.

Senhores Vereadores:

Considerando que a Prefeitura informou recentemente em seu portal que em três anos a cidade passou de 500 para 1.050 crianças atendidas em creches próprias, convoco o diretor de Projetos Pedagógicos, Achille Nicola Fosco, e a secretária municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, para um debate, no próximo dia 06 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis, na qual poderemos nos informar quanto à demanda reprimida, se ainda existe, quais ações estão em curso para zerar tal demanda e demais informações pertinentes à Educação Municipal.

Nova Odessa, 12 de Maio de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 298/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos no campo de areia do Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização dos reparos abaixo especificados, no campo de areia do Residencial Klavin:

- a) retirada dos espinhos;
- b) colocação de terra;
- c) reparo dos refletores;
- d) retirada das pedras que estão no campo de areia;
- e) implantação de torneira d'água (chumbada com ferro);
- f) colocação de rede nos gols;
- g) soldar as traves que estão soltas; e
- h) retirada do excesso de mato existente ao redor do campo.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 304/2016

Assunto: Convoca o Chefe de Gabinete e convida o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa e o presidente da ACINO, para prestar informações sobre assuntos relacionados aos Correios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2013 e 2014 esta Câmara Municipal sediou importantes debates sobre os problemas existentes na agência local dos Correios. Participaram das discussões o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, Sr. Vanderlei Cocato, e os representantes da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, senhores Adelino Eduardo Zanete e Reginaldo Venâncio de Godoy.

Nas ocasiões foram debatidos os seguintes tópicos:

- a) Demora no atendimento.
- b) Necessidade de aquisição de dois novos veículos para a Agência de Nova Odessa.
- c) Contratação de novos carteiros.
- d) Bairros não contemplados pelo atendimento.
- e) Implantação de nova agência.
- f) Implantação de CEP por rua.

O empenho dos vereadores motivou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a realizar um mutirão para sanar a entrega de correspondências em atraso na cidade de Nova Odessa¹.

O trabalho desta Câmara para buscar melhorias no serviço dos Correios em Nova Odessa foi, inclusive, explanado na reunião do Parlamento Metropolitano da RMC (Região Metropolitana de Campinas) realizada em 15 de maio de 2015².

Como resultado do empenho dos vereadores, em julho do ano passado a agência dos Correios de Nova Odessa informou que as entregas estavam normalizadas e que sete funcionários tinham sido contratados³.

Em que pesem os avanços obtidos, fomos procurados por munícipes que relataram que a entrega de correspondências está novamente em atraso.

Através do Requerimento n. 278/2016, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, foram solicitadas informações sobre a demissão de quatro funcionários responsáveis pela distribuição de correspondências.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne convocar o Chefe de Gabinete, para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o sobredito serviço, no próximo dia 27 de junho, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício ao responsável pela agência dos Correios e ao presidente da ACINO de Nova Odessa, convidando-os a participar do debate em questão.

Na oportunidade, serão debatidos os seguintes assuntos:

- atendimento preferencial de deficientes, idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e doadores de sangue;
- medidas para assegurar a acessibilidade ao local (rebaixamento de guia e do degrau existente no prédio da agência);
- atraso e demora na entrega de correspondências;
- demora no atendimento;
- déficit de carteiros;
- localidades não atendidas pelo serviço, etc.

Nova Odessa, 17 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

¹ <http://camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/7896>

² <http://camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/7898>

³ <http://camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/7994>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N.309/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos na Rua José Rodrigues no Jardim Eneides em frente ao Posto Breemer (cratera existente na via).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a enorme cratera existente no leito carroçável da, Rua José Rodrigues, no Jardim Eneides em frente ao Posto Breemer, esta vem dificultando a saída dos caminhões do Distrito Industrial para a Rodovia Astronomo Jean Nicolini, os quais estão desviando por dentro do Posto, trazendo perigo e dificuldades para as pessoas que se utilizam do mesmo, conforme demonstram as fotografias anexas **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a realização dos reparos necessários no local.

Nova Odessa, 17 de maio de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 310/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma (buracos existentes na via), no local que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando os buracos existentes no leito carroçável da Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, em frente o imóvel em que funciona o INSS, sendo este, estacionamento do mesmo e também do lado oposto de frente com o imóvel do INSS, as crateras ali existentes, estão trazendo perigo para os transeuntes conforme demonstram as fotografias anexas, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a realização dos reparos necessários no local.

Nova Odessa, 17 de maio de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 311/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à pintura do prédio da Creche Beija-Flor, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos pais de alunos e dos servidores da Creche Beija-Flor, localizada no Jardim Altos do Klavin, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de proceder à pintura do prédio da Creche Beija-Flor, localizada no Jardim Altos do Klavin.

Nova Odessa, 17 de maio de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 313/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a locação de draga para o desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2016, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 38/2016, que solicitava informações do Chefe do Executivo sobre a draga pertencente à Prefeitura Municipal.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o equipamento fora leiloadado, em março de 2015, como sucata, pelo valor de R\$ 11.287,50.

Informou, ainda, que havia dificuldade para encontrar peças para a reposição e também profissionais para realizar os devidos consertos/manutenção/repares na máquina, sendo que os valores a serem pagos com peças e serviços não eram compensatórios para o Município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de locação de draga para realizar o desassoreamento do Ribeirão Quilombo, ante as enchentes que alagaram vários bairros da cidade.

Nova Odessa, 18 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 317/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato em vigor cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia do contrato em vigor cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar.

Nova Odessa, 23 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 334/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cumprimento dos artigos 86 e 87 da Lei Orgânica do Município pela Diretoria de Comunicação (gastos com publicidade).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Em âmbito municipal, a matéria é disciplinada pelos artigos 85 e seguintes da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

Art. 85. *A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública direta, indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público deverá ter caráter educacional, informativo e de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

Art. 86. *É vedado ao Poder Público, direta ou indiretamente, realizar publicidade de qualquer natureza fora do território do Município, para fim de propaganda governamental, exceto no caso de empresas que enfrentem concorrência de mercado.*

Art. 87. *O Poder Executivo publicará e enviará ao Poder Legislativo, no prazo máximo de trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório completo sobre os gastos publicitários da administração direta e indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público, na forma da lei.*

Art. 88. *Verificada a violação das disposições previstas nos artigos anteriores, caberá à Câmara Municipal, por maioria absoluta de votos, determinar a suspensão imediata da publicidade.*

Art. 89. *O não cumprimento das disposições contidas nos artigos anteriores implicará crime de responsabilidade, sem prejuízo de suspensão e da instauração imediata de procedimento administrativo para a sua apuração.*

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando o envio a esta Câmara Municipal dos relatórios trimestrais sobre os gastos publicitários em cumprimento às disposições contidas no art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 31 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 335/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de parcerias com ONGs (tais como Crianças Desaparecidas, Mães da Sé, entre outras) para os fins que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com informações contidas no *site* do Conselho Federal de Medicina⁴, calcula-se que a cada 15 minutos uma criança/adolescente desapareça.

Este problema deve ser entendido como prioridade não apenas pelas famílias que vivem esse drama, mas por todos. Trata-se de uma ameaça real que bate à porta da sociedade.

Estima-se que o número de casos de desaparecimento de crianças e adolescentes no mundo possa chegar aos 25 milhões. No Brasil, seriam 250 mil ocorrências ainda sem solução. Por ano, são mais de 50 mil novos registros, sem contar que esse número provavelmente é inferior à realidade, pois muitas denúncias não são feitas.

A questão agrava-se em virtude da falta de políticas públicas e sociais que tratem essa distorção na perspectiva de defesa dos direitos humanos. Essa demanda deveria ser vista como prioridade, independentemente de partidos e ideologias.

O país precisa urgentemente de ações estratégicas permanentes que permitam à sociedade avançar unida no combate a essa mazela.

No âmbito local, uma medida que poderia ser adotada consiste na criação de parcerias da Prefeitura com ONGs (tais como Crianças Desaparecidas, Mães da Sé, entre outras) para que cada pediatra visualize, ao menos, cinco (05) fotos de crianças desaparecidas a cada plantão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da medida acima mencionada.

Nova Odessa, 1º de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

⁴ http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=26121:2016-04-26-19-04-12&catid=46:artigos&Itemid=18_



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 339/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do DER – Departamento de Estradas e Rodagens e sobre a implantação de bocas de lobo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durantes esta Legislatura diversas proposições foram encaminhadas ao Prefeito Municipal e ao DER – Departamento de Estradas e Rodagens solicitando a implantação de bocas de lobo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg em virtude da grande quantidade de água que fica acumulada em quase toda sua extensão após pequenos intervalos de chuva.

Todavia, até a presente data nenhuma medida foi adotada para equacionar o problema.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao DER – Departamento de Estradas e Rodagens e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 6 de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 340/2016

Assunto: Solicita informações sobre a pista de atletismo no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 800/2015, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, foi solicitado o envio de cópia dos seguintes documentos, relacionados à construção de pista de atletismo no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa: **a)** Cópia do projeto completo estrutural, com cópia do ART recolhido junto ao CREA., **b)** Cópia do processo de licitação. Todavia, a proposição foi rejeitada em Plenário na sessão ordinária havida em 8 de dezembro de 2015.

De outra parte, recebemos denúncia no sentido de que as obras estariam suspensas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a)** Foi feita terraplanagem?
- b)** Na afirmativa, quanto foi pago?
- c)** As obras já foram finalizadas?
- d)** Caso estejam suspensas, indicar os motivos.

Nova Odessa, 6 de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 353/2016

Assunto: Solicita informações do chefe do executivo sobre a necessidade de poda de árvore situada na Rua Heitor Cibin em frente o n° 665, no Bairro Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que encaminhe o ofício ao chefe do executivo, postulando informações sobre a poda de árvore acima mencionada, conforme relatado e comprovado nas fotos em anexo.

Nova Odessa, 10 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Anexo fotos tirada do local em 10/06/2016



REQUERIMENTO N. 354/2016

Assunto: Solicita informações do chefe do executivo sobre a necessidade de poda de árvore situada na Rua XV de novembro ao lado do n° 1447, no Bairro Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que encaminhe o ofício ao chefe do executivo, postulando informações sobre a poda de árvore acima mencionada, conforme relatado e comprovado nas fotos em anexo.

Nova Odessa, 10 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Anexo fotos tirada do local em 10/06/2016





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 355/2016

Assunto: Solicita informações do chefe do executivo sobre a necessidade de poda de árvore situada na Rua Ernesto Sprogis em frente o nº 561, no Bairro Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que encaminhe o ofício ao chefe do executivo, postulando informações sobre a poda de árvore acima mencionada, conforme relatado e comprovado nas fotos em anexo.

Nova Odessa, 10 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Anexo fotos tirada do local em 10/06/2016



REQUERIMENTO N. 356/2016

Assunto: Solicita informações do chefe do executivo sobre a necessidade de poda de árvore situada na Rua Rio Branco em frente ao nº 908, no Bairro Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que encaminhe o ofício ao chefe do executivo, postulando informações sobre a poda de árvore acima mencionada, conforme relatado e comprovado nas fotos em anexo.

Nova Odessa, 07 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Anexo fotos tirada do local em 07/06/2016





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 357/2016

Assunto: Solicita informações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) sobre a existência de estudo voltado à redução da tarifa do esgoto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 258/2016, subscrito pelo nobre vereador Antonio Alves Teixeira foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à redução da tarifa do esgoto.

Na ocasião, o subscritor afirmou que conforme as disposições contidas no artigo 14, da Lei n. 752, de 30 de junho de 1980, as tarifas de utilização dos esgotos serão fixadas em percentuais sobre as contas de água e deverão formar receita que possibilite a execução do serviço sua ampliação e conservação da respectiva rede quando for o caso, do tratamento e destinação final dos esgotos. Mencionou, ainda, que historicamente este percentual equivalia a 80% da tarifa da água. Por fim, afirmou que neste ano a CODEN vem cobrando, a título de tarifa de esgoto, 100% sobre a tarifa da água.

Em resposta (Ofício CAM n. 247/2016), o Chefe do Executivo asseverou que a partir de abril/2013 os parâmetros e/ou percentuais a serem aplicados sobre as contas de consumo de água passaram a ser decisão exclusiva da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), a partir de critérios técnicos definidos pela própria agência em consonância com a legislação federal vigente. Afiançou, outrossim, que o requerimento deveria ser encaminhado à Agência Reguladora ARES – PCJ), responsável pela fixação de tais valores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), postulando informações sobre a possibilidade de se promover a redução da tarifa de esgoto ao patamar antigamente praticado.

Nova Odessa, 13 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 358/2016

Assunto: Reitera informações do Prefeito Municipal sobre condenação do Tribunal de Contas do Estado para que o ex-prefeito devolva recursos financeiros aos cofres públicos ou sua inclusão na Dívida Ativa do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2015 este vereador apresentou o requerimento 191/2015, na qual solicitava informações do senhor prefeito quanto a efetiva devolução de recursos financeiros aos cofres públicos após condenação feita pelo Tribunal de Contas do Estado ao ex-prefeito Manoel Samartin.

O questionamento foi feito após tomarmos ciência da sentença do auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC- 800109/173/11, datada de 21 de março de 2014, na qual o ex-prefeito Manoel Samartin e a ex-vice-prefeita Salime Abdo foram sentenciados a ressarcir os cofres públicos.

Conforme decisão da Egrégia Segunda Câmara nos autos do TC-994/026/11, que analisou as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa no exercício de 2011, foi determinada a análise da questão referente ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente pelo fornecimento de refeições à funcionários terceirizados da Saúde, no valor total à época de R\$ 50.790,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais), relativo à 5.120 refeições.

O Tribunal conferiu o princípio da ampla defesa, notificou os responsáveis à época, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 709/93. Na ocasião, o Senhor Manoel Samartin e a senhora Salime Abdo juntaram, às fls. 149/183 do processo, suas defesas.

O Corpo de Auditores do Tribunal de Contas analisou a defesa e negou provimento, manifestando-se pela devolução dos valores apontados devidamente reajustados, em quantia devida pelo Setor de Cálculos, com base no índice IPC/FIPE, até 30/11/2013, conforme folhas 237/238 do referido processo).

No mesmo sentido foi o posicionamento da Chefia de ATJ, ou seja, pela irregularidade da matéria (fls.239/240).

Desta forma, o auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis acolheu as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos do Tribunal de Contas.

Em resposta ao referido requerimento, o excelentíssimo prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza informou, em ofício datado de 13 de abril de 2015 (ofício CAM n. 164/2015) que aguardava o trânsito julgado da decisão e que, após não havendo o depósito, o valor seria inscrito em Dívida Ativa na modalidade ressarcimento.

Em face do exposto e do questionamento anterior já datar de mais de um ano, **REQUEIRO** aos nobres pares, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Houve o devido ressarcimento dos valores conforme sentenciou o Tribunal de Contas do Estado?

b) Em caso positivo, em qual data ocorreu a determinada devolução e qual foi o valor efetivamente devolvido aos cofres públicos?

c) Em caso negativo, foram os condenados inscritos na Dívida Ativa, conforme sentença do TCE?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de junho de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 359/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo na rua Riachuelo próximo do nº 834, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por moradores da rua Riachuelo que vem solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente na mesma, permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas dos munícipes.

Nesse sentido, acreditamos que a problemática será resolvida de forma definitiva, mediante a implantação de uma boca de lobo necessária ao escoamento da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo no local.

Nova Odessa, 14 de junho de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 360/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal quanto à implantação do atendimento prioritário na coleta de exames laboratoriais para crianças na faixa etária de 0 a cinco anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que, a maioria dos exames laboratoriais necessita de jejum absoluto para coleta, e que as crianças na faixa etária de 0 a cinco anos, tem as necessidades alimentares diferenciadas, com horários divergentes aos adultos.

Ainda que, em muitas vezes o número de pacientes a serem atendidos é extenso, ocasionando a demora na coleta e deixando a criança muito irritada, dificultando assim a coleta do exame.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação do atendimento prioritário na coleta de exames laboratoriais para crianças na faixa etária de 0 a cinco anos.

Nova Odessa, 13 de junho de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 361/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de aulas de Judô no Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Judô é uma arte marcial praticada como desporto. Fundada por Jigoro Kano, em 1882, no Japão, a prática do Judô tem despertado interesse não só pelo seu aspecto competitivo, mas, sobretudo, pelos benefícios recreativos, físicos, mental, entre outros.

O objetivo para a Melhor Idade é melhorar o condicionamento físico, mental, agilidade, reflexo, flexibilidade e a autoestima. Estudo realizado por pesquisadores da Unicamp constatou que a prática de artes marciais, como Judô é o melhor remédio para evitar as perigosas quedas, responsáveis pela morte de 3,2 milhões de idosos por ano no mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde.

Segundo a pesquisa do professor Eduardo Hebling, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, estes exercícios geram um duplo benefício aos mais velhos. Além de aumentar o tônus muscular, que se perde progressivamente ao longo dos anos, as lutas orientais ensinam técnicas de queda.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de aulas de Judô no Clube da Melhor Idade.

Nova Odessa, 13 de junho de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 362/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre quais medidas estão sendo tomadas sobre a **empregabilidade** no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os indicadores econômicos dos últimos trimestres registaram aumento significativo no índice de desemprego em todo Brasil. Obviamente, Nova Odessa também sofre com os reflexos da economia, de modo que cotidianamente recebo inúmeras solicitações de reinserção da população ao mercado de trabalho.

Entendo a dificuldade que o município enfrenta para aumentar a oferta de trabalho e realocar os munícipes no mercado de novas oportunidades de trabalho uma vez que o problema que se instaurou é de âmbito nacional, porém se faz necessários um bom planejamento estratégico que visa minimizar estes impactos no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre quais medidas estão sendo tomadas sobre a **empregabilidade** no município.

a) Neste sentido, gostaria de saber quais os esforços do município para possibilitar a entrada de novas empresas no município?

b) Se existe alguma parceria e/ou isenção de tributos?

c) Quais os esforços do município para atender a Lei de cotas para pessoas com deficiência?

d) Quais os índices de desemprego e empregabilidade que Nova Odessa apresenta no atual cenário?

e) Outras informações relevantes sobre o assunto?

Nova Odessa, 30 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 363/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias na Avenida São Gonçalo, conforme específica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e verificação “in loco”, o vereador subscritor verificou a necessidade de reforma/ pintura nas lombadas da referida avenida, principalmente no trecho que compreende os bairros Jardim Capuava e Jardim Alvorada.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização de melhorias na referida Avenida.

Nova Odessa, 16 de junho de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 364/2016

Assunto: Solicita informações sobre os fatos abaixo especificados, relacionados ao Hospital Municipal dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A saúde pública passa por séria crise em todo o Brasil e nosso município não está imune a esta difícil realidade. Apesar de consumir significativa parte do orçamento do município, cerca de 30%, conforme demonstrado em anos anteriores, são três os aspectos básicos: a deficiência na estrutura física, falta de material-equipamento-medicamentos e carência substancial de recursos humanos.

Não bastasse, nosso País passa por uma crise econômica, o que tem gerado aumento de desemprego e consequente maior procura pelo Sistema Único de Saúde.

Toda essa situação vem acarretando algumas dificuldades para o devido funcionamento para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Mortes recentes que ocorreram na unidade hospitalar da cidade chegaram a ser notícia nos jornais. Falta de materiais e medicamentos, além de demora no atendimento entre outros problemas também foram motivo de reportagens.

Para que possamos entender, de fato, a realidade da Saúde pública municipal, bem como as providências que estão sendo tomadas, de forma que possamos esclarecer as pessoas com informações verídicas sobre os fatos, **REQUEIRO** aos nobres pares, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) A morte de um bebê recém-nascido está sendo apurada por uma sindicância?
- b) Se a resposta for positiva, há alguma evidência que possa ser comunicada aos vereadores?
- c) Em existindo uma sindicância, o mote da apuração é sobre eventual erro médico?
- d) Qual a explicação para a demora do exame necroscópico e respectiva liberação do corpo do bebê?
- e) Houve apuração sobre a morte de um senhor que teria sido medicado e liberado no pronto-socorro e falecido minutos depois?
- f) Em caso positivo, qual a conclusão?
- g) Há informações sobre uma criança de um ano e meio que teria falecido após atendimento médico. Este caso teria ocorrido ainda em 2015. O fato é verificado?
- h) Se sim, houve apuração sobre a morte?
- i) Se sim, qual conclusão?
- j) Em mais de um caso, somos informados sobre dificuldade em transferência para Unidade de Terapia Intensiva, o que culmina, em alguns casos, em morte de paciente. Essa demora existe?
- k) Se sim, por qual motivo?
- l) Há falta de medicamentos que atendam a população?
- m) Há falta de papel de raio-x?
- n) Há falta de materiais de limpeza, bem como lençóis?
- o) Há demora para marcar exames com médicos especialistas?
- p) Há falta de ginecologista nas Unidades Básicas de Saúde?
- q) O tempo médio de espera para atendimento, tanto no Pronto Socorro do HM quanto nas Unidades Básicas de Saúde é elevado em relação à unidades de atendimento da região?
- r) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de junho de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 365/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de casinhas para abrigar animais abandonados em locais públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para equacionar o problema dos animais em situação de abandono, tomamos conhecimento de que em Lages⁵ (SC) estão sendo disponibilizadas casinhas para abrigar animais abandonados em locais públicos.

Esta iniciativa prevê a instalação de 500 delas nos 71 bairros da cidade, que costuma registrar temperaturas próximas de 0°C no inverno.

As primeiras unidades foram patrocinadas por empresas da cidade.

Depois de receber a autorização da Prefeitura Municipal houve adesão maciça da comunidade, que conseguiu arrecadar mais voluntários e doações.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de instalação de casinhas para abrigar animais abandonados em locais públicos.

Nova Odessa, 15 de junho de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 366/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal cópia do processo 8120/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Carta Maior, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao chefe do executivo, postulando cópia do processo 8120/2015 para análise.

Nova Odessa, 16 de junho de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

⁵ <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/06/projeto-instala-casinhas-nas-ruas-para-animais-abandonados-em-lages-sc.html>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 367/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da Secretaria Estadual de Segurança Pública sobre a implantação da Delegacia da Mulher no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Delegacia da Mulher atende as mulheres vítimas de agressão por pessoas com quem mantêm relações de afeto ou convívio doméstico e o local também dá atendimento às mulheres vítimas de violência física, moral, sexual e material e também atende crianças e adolescentes nas mesmas circunstâncias. E hoje sabemos que o nosso município não conta com este serviço de suma importância.

Considerando também que os casos de agressão à mulher vem crescendo muito e que essa Delegacia é de grande importância para nosso Município.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Segurança Pública, postulando se digne manifestarem sobre a existência de projeto voltado à implantação da Delegacia da Mulher no Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de Junho de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA

MOÇÃO N. 146/2016

Assunto: Congratulações com o prefeito Municipal pela aquisição da Bíblia em braile para a Biblioteca Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONTRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal Benjamim Bill Vieira de Souza, pela aquisição da Bíblia em Braile.

Em 02/09/2013 tive um requerimento aprovado por esta casa de leis onde eu solicitei a adoção de uma bíblia em braile para as pessoas com deficiência visual que frequentam a Biblioteca Municipal. Em resposta ao requerimento fui informado que a Administração Municipal havia enviado um formulário de requerimento à Sociedade Bíblica do Brasil.

Segundo dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010, existem 6,05 milhões de pessoas com baixa visão ou visão subnormal no Brasil, das quais, 528.624 têm deficiência visual total. O projeto Bíblia em Braile começou a ser desenvolvido pela SBB em 1954. Desde essa época, porções das Escrituras nesses moldes eram importadas de outros países que tinham a tecnologia apropriada para a reprodução.

A versão completa da Bíblia em braile é formada por 38 volumes. Muitos desses exemplares se encontram disponíveis em bibliotecas públicas e organizações de todo o País. (Portal arca universal).

Recebi a informação através das mídias sociais onde vi que a Bíblia foi adquirida e entregue a Biblioteca Municipal, parabênizo o prefeito municipal por mais uma vez ter sido solidário a minhas sugestões e projetos e pelo seu empenho na aquisição deste livro.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao prefeito municipal Benjamim Bill Vieira de Souza, pela aquisição da Bíblia em Braile.

Nova Odessa, 25 de maio de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 151/2016

Assunto: Congratulações com o servidor Adalto Nunes da Silva pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao servidor Adalto Nunes da Silva pelo belíssimo trabalho que vem realizado em nossa cidade.

É sabido que o Município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de diversos servidores públicos, que carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

Na hipótese vertente, o homenageado – lotado na Secretaria do Meio Ambiente - vem atendendo toda a população com muita diplomacia e seriedade.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando e desejamos muito sucesso à frente de tão importante setor.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 9 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 152/2016

Assunto: Congratulações com o Assessor de Políticas Públicas, Sr. Francisco Domiciano da Silva Filho, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Francisco Domiciano da Silva Filho, Assessor de Políticas Públicas, pelo belíssimo trabalho que vem realizado em nossa cidade.

É sabido que o Município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de diversos servidores públicos, que carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

Na hipótese vertente, o homenageado – lotado na Secretaria do Meio Ambiente - vem atendendo toda a população com muita diplomacia e seriedade.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando e desejamos muito sucesso à frente de tão importante setor.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 9 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 153/2016

Assunto: Congratulações com servidor José Carlos de Castro pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao servidor José Carlos de Castro pelo belíssimo trabalho que vem realizado em nossa cidade.

É sabido que o Município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de diversos servidores públicos, que carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

Na hipótese vertente, o homenageado – lotado na Secretaria do Meio Ambiente - vem atendendo toda a população com muita diplomacia e seriedade.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando e desejamos muito sucesso à frente de tão importante setor.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 9 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 154/2016

Assunto: Congratulações com os servidores Adriano Nakandakare Seiche, Júlio César Camargo e Juliana Aparecida Pissaia Savitsky pela contratação de empresa de agricultura familiar para fornecer alimentos orgânicos para merenda escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos servidores Adriano Nakandakare Seiche, Júlio César Camargo e Juliana Aparecida Pissaia Savitsky pela contratação de empresa de agricultura familiar para fornecer alimentos orgânicos para merenda escolar.

Com o objetivo de melhorar o serviço, a Administração contratou uma empresa de agricultura familiar para fornecer alimentos orgânicos para o preparo das refeições.

A contratação da empresa foi feita através de licitação para a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes diretamente de empresas de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura contratou a Cooperacra (Cooperativa da Agricultura Familiar e Agroecologia de Americana), responsável pelo fornecimento de frutas e legumes, além de milho de pipoca e de canjica, todos de origem orgânica, para uso na merenda escolar.

Além do estímulo à alimentação saudável com o fornecimento de produtos orgânicos, a contratação vai gerar ainda economia aos cofres públicos.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N.156/2016

Assunto: Congratulações aos responsáveis pela obra “Balanço social”, produzida pela Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo pela brilhante matéria intitulada “Recuperação de nascentes, córregos e represas”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

“O planejamento hídrico responde à pergunta sobre qual qualidade de vida teremos para o futuro”. - Rinaldo de Oliveira Calheiros, pesquisador do Instituto Agronômico (IAC-APTA).

É com grata satisfação que estou submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida aos responsáveis pela obra “Balanço social”, produzida pela Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo pela brilhante matéria intitulada “Recuperação de nascentes, córregos e represas”.

A matéria retratou, de forma fidedigna, o projeto de recuperação físico-hídrica das bacias hidrográficas desenvolvido pelo Instituto Agronômico de Campinas.

Em apertada síntese, o projeto prevê a caracterização de nascentes, córregos e represas, o diagnóstico desses espaços e a proposta de medidas mitigatórias e corretivas.

Além de estratégias voltadas ao aumento da produção de água, o trabalho do IAC também envolve planejamento de riscos e segurança hídrica.

Nova Odessa foi o primeiro município a adotar o projeto desenvolvido pelo IAC em 2013. Atualmente tramita na Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP) proposta para envolvimento de todos os 20 municípios da Região Metropolitana de Campinas.

Além de trazer detalhes relevantes sobre o projeto, a matéria veio ilustrada com depoimentos do Sr. José Carlos Bellussi Junior (Diretor de Meio Ambiente de Vinhedo), Sr. Gilberto Lorenzon (Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Vinhedo), Sra. Ester Viana, (Secretária-Executiva da AGEMCAMP) e do subscritor do presente.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA (Avenida Barão de Itapura, 1.481, Guanabara, 13020-902, Campinas – SP), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de junho de 2016.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 157/2016

Assunto: Congratulações com a médica cirurgiã geral Dra Fernanda Rocha Lopasso, pelo importante trabalho realizado no Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a médica cirurgiã geral Dra Fernanda Rocha Lopasso, pelo excelente trabalho realizado no Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

A postura e o compromisso que a homenageada mantém durante o período no qual trabalha no Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia merece o devido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de junho de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE JUNHO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 38/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ADELAIDE SPERCHE TORELLI” À RUA SEIS (06) DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPO BELO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Adelaide Sperche Torelli” a Rua Seis (06) do loteamento denominado Campo Belo.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de Adelaide Sperche Torelli à Rua Seis (06) do loteamento denominado Campo Belo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageado;
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade ;
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de abril de 2016.

ADRIANO L. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Adelaide Sperche Torelli” à Rua Seis (06) do loteamento denominado Campo Belo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a denominação de próprios e logradouros públicos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de abril de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de "Adelaide Sperche Torelli" à Rua Seis (06) do loteamento denominado Campo Belo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Adelaide, pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2016.

VAGNER BARILON ADRIANO L. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 39/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO SARTORI STANTE" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPO BELO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Sebastião Sartori Stante" a Rua Três (03) do loteamento denominado Campo Belo.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de Sebastião Sartori Stante à Rua Três (03) do loteamento denominado Campo Belo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

d) completa biografia do homenageado;

e) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade ;

f) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de abril de 2016.

ADRIANO L. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Sebastião Sartori Stante” à Rua Três (03) do loteamento denominado Campo Belo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a denominação de próprios e logradouros públicos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de abril de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Sebastião Sartori Stante” à Rua Três (03) do loteamento denominado Campo Belo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Sebastião, pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2016.

VAGNER BARILON ADRIANO L. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2016, DE AUTORIA DOS VEREADORES VAGNER BARILON, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO E JOSÉ PEREIRA, ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Proposta de Emenda a Lei Orgânica aprovada em primeiro turno de votação na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2016.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O § 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A Câmara Municipal terá nove vereadores.”

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir do processo eleitoral de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2016, que altera a redação do § 2º do artigo 14 da L.O.M.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição originária e concluí que a mesma atende às disposições contidas no art. 47 e 185 do Regimento Interno.

A proposta foi apresentada pelos vereadores Vagner Barilon, Celso Gomes dos Reis Aprígio e José Pereira e ter por escopo alterar para nove o número de integrantes da Câmara para a próxima legislatura.

Com relação à **constitucionalidade**, a proposta se compatibiliza com o disposto no art. 29, IV, "d" da Constituição Federal, que estabelece que Nova Odessa poderá ter até quinze representantes na Câmara Municipal, já que possui população estimada de 56.008 habitantes.

Além disso, no que tange aos **aspectos legais e regimentais** a proposição atende aos ditames do artigo 185 do Regimento Interno e do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, a saber:

a) foi por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara (art. 185, I do Regimento Interno e art. 42, I da LOM);

b) não está em vigência intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa (art. 185, II do Regimento Interno), e

c) não propõe a abolição da Federação, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos poderes e dos direitos e garantias constitucionais (art. 185, III do Regimento Interno).

Registre-se, por fim, que a proposta em comento se compatibiliza com os princípios da moralidade, da economicidade e da prevalência do interesse público.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2016, que altera a redação do § 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem por finalidade alterar para 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, cumpre registrar que o assunto já foi amplamente debatido nesta Câmara Municipal, em 2014, por ocasião da votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 2/2014, que fixou em 13 (treze) o número de cadeiras desta Câmara Municipal.

A proposta originária apresentada em 2014 fixava em 15 (quinze) o número de vereadores. Todavia, dentro do prazo estipulado pelo § 3º do artigo 189 do Regimento Interno, foram apresentadas três emendas.

A primeira emenda fixava em 13 (treze) o número de cadeiras para a próxima legislatura. A segunda emenda alterava a cláusula de vigência da proposta originária, para que a mesma passasse a vigorar em 1º de janeiro de 2017. Já a terceira emenda estipulava que a Câmara Municipal teria 11 (onze) vereadores.

Naquela oportunidade, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Vladimir Antonio da Fonseca, observou que nas três hipóteses apresentadas (15, 13 e 11 vereadores), esta Câmara Municipal observaria as regras fixadas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, ele opinou pela aprovação da emenda n. 01/2014, que fixava em 13 (treze) o número de vereadores para a próxima legislatura, por entender ser este número o que melhor se coadunava com as questões financeiras do Poder Legislativo e com a necessidade de representatividade apresentada pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal.

A proposta foi acolhida pelo Plenário, nos termos do artigo 186 do Regimento Interno, dando origem à Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, que determinou que a Câmara Municipal terá, na próxima legislatura, 13 (treze) vereadores. Ocorre que, recentemente, o assunto foi reavivado pelos vereadores José Pereira, Vagner Barilon e Celso Gomes dos Reis Aprígio.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nesse sentido, durante o uso da Tribuna para Explicação Pessoal, levada a efeito na quarta sessão ordinária, realizada no último dia 22 de fevereiro, os vereadores José Pereira e Celso Gomes dos Reis Aprígio discursaram sobre a Moção n. 74/2016, de autoria do primeiro vereador, que dirigiu apelo às dezenove Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, postulando a fixação dos subsídios dos vereadores, para a próxima legislatura (2017/2020), em um salário mínimo nacional, devido à crise econômica brasileira.

Como alternativa à sugestão do referido edil, o vereador Vagner Barilon convidou o a subscrever Proposta de Emenda à Lei Orgânica para manter em 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura, juntamente com o vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Esses fatos resultaram na presente proposição, a qual foi protocolizada na Secretaria desta Câmara Municipal às 9h52min do dia seguinte aos fatos acima narrados (23 de fevereiro de 2016).

Feitas estas considerações, passo a me manifestar sobre os aspectos econômico-financeiros da proposição.

2. DA OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 19 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 5 DE MAIO DE 2000

Em relação aos aspectos econômico-financeiros da presente emenda, a análise recai sobre a observância do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

2.a. Artigo 29-A da Constituição Federal

O art. 29-A da Constituição Federal determina que:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Em relação ao cumprimento das disposições contidas no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, o relatório elaborado pelo agente de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2014, apresentou os seguintes dados:

População do Município	50.829
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior	R\$ 115.607.503,84
Valor máximo permitido para repasses	R\$ 8.092.525,27 (7%)
Total de despesas do exercício de 2014	R\$ 3.732.154,10 (3,23%)

Já, no que tange o limite constitucional para gasto com folha de pagamento fixado pelo § 1º do sobredito artigo, a Câmara Municipal apresentou os seguintes números:

Repasse total da Prefeitura	R\$ 4.5000.000,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 2.197.546,94



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Despesa com folha/Transferências **48,83%**

Percentual máximo 70,00%

Historicamente, o orçamento desta Câmara Municipal não atinge 5% (cinco por cento) do orçamento municipal, observando, desta forma, os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal (7% e 70%).

2.b. Artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

A proposição encartada no presente processo também deve ser analisada a luz das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente em relação às despesas com pessoal.

Reproduzimos abaixo os dispositivos contidos na referida norma que tratam da matéria:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar; (Vide Decreto nº 3.917, de 2001)

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo, relativo ao terceiro quadrimestre de 2015, a despesa total com pessoal atingiu o montante de **R\$ 3.202.312,86** (três milhões, duzentos e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), representando **2,2839%** da receita corrente líquida do Município, limite bem abaixo do permitido (limite máximo permitido – R\$ 8.412.664,82; limite prudencial 95% - R\$ 7.992.031,58).

Nas duas hipóteses existentes (situação atual – 13 vereadores; e situação proposta – 9 vereadores), esta Câmara Municipal continuará observando as regras fixadas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e artigo 20 da LRF.

Sendo assim, em minha opinião, apesar da presente proposta se demonstrar financeiramente mais viável para este Legislativo, ela não atende a necessidade de representatividade amplamente debatida e acolhida pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal durante a discussão das proposições que resultaram na Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, que determinou que a Câmara Municipal terá, na próxima legislatura, 13 (treze) vereadores.

Em face do exposto, considerando a necessidade de assegurar a representatividade no Poder Legislativo Novaodessense. Considerando, ainda, que a Câmara Municipal dispõe dos recursos financeiros necessários para custear a manutenção de 13 (treze) cadeiras, opino pela **rejeição** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.01/2016 que altera a redação do § 2º do artigo 14 da L.O.M.

A proposta tem por finalidade alterar para 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Este assunto já foi amplamente debatido nesta Câmara Municipal, em 2014, por ocasião da votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 2/2014, que fixou em 13 (treze) o número de cadeiras desta Câmara Municipal.

A proposta originária apresentada em 2014 fixava em 15 (quinze) o número de vereadores. Todavia, dentro do prazo estipulado pelo § 3º do artigo 189 do Regimento Interno, foram apresentadas três emendas.

A primeira emenda fixava em 13 (treze) o número de cadeiras para a próxima legislatura. A segunda emenda alterava a cláusula de vigência da proposta originária, para que a mesma passasse a vigorar em 1º de janeiro de 2017. Já a terceira emenda estipulava que a Câmara Municipal teria 11 (onze) vereadores.

Naquela oportunidade, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Vladimir Antonio da Fonseca, observou que nas três hipóteses apresentadas (15, 13 e 11 vereadores), esta Câmara Municipal observaria as regras fixadas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, ele opinou pela aprovação da emenda n. 01/2014, que fixava em 13 (treze) o número de vereadores para a próxima legislatura, por entender ser este número o que melhor se coadunava com as questões financeiras do Poder Legislativo e com a necessidade de representatividade apresentada pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal.

A proposta foi acolhida pelo Plenário, **em regime de urgência** (o que, por si só, macula o processo legislativo), dando origem à Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, que determinou que a Câmara Municipal terá, na próxima legislatura, 13 (treze) vereadores.

Ocorre que, recentemente, o assunto foi reavivado pelos vereadores José Pereira, Vagner Barilon e Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Nesse sentido, durante o uso da Tribuna para Explicação Pessoal, levada a efeito na quarta sessão ordinária, realizada no último dia 22 de fevereiro, os vereadores José Pereira e Celso Gomes dos Reis Aprígio discursaram sobre a Moção n. 74/2016, de autoria do primeiro vereador, que dirigiu apelo às dezenove Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, postulando a fixação dos subsídios dos vereadores, para a próxima legislatura (2017/2020), em um salário mínimo nacional, devido à crise econômica brasileira.

Como alternativa à sugestão do referido edil, o vereador Vagner Barilon convidou-o a subscrever Proposta de Emenda à Lei Orgânica para manter em 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura, juntamente com o vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio.

Esses fatos resultaram na presente proposição, a qual foi protocolizada na Secretaria desta Câmara Municipal às 9h52min do dia seguinte aos fatos acima narrados (23 de fevereiro de 2016).

Conforme exposto na matéria jornalística divulgada no Jornal O Liberal em 20 de fevereiro de 2016, os gastos deste Legislativo subiriam em R\$ 360.000,00 em remunerações, sem contar reajustes, encargos trabalhistas e outras despesas, como custeio dos gabinetes.

Verifica-se, portanto, que com a alteração ora proposta, os gastos deste Legislativo serão mantidos, sendo certo que os serviços públicos postos à disposição de Nova Odessa serão prestados com a mesma eficiência e qualidade.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 27 de abril de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

VAGNER BARILON

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO VOTO EM SEPARADO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2016, que altera a redação do § 2º do artigo 14 da L.O.M.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor às suas conclusões e entender que a presente proposição deva ser rejeitada, pelas razões a seguir expostas.

A proposta tem por finalidade alterar para 9 (nove) o número de vereadores para a próxima legislatura.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A discussão sobre o tema foi reaberta em virtude da atual crise econômica existente no país, que afeta diretamente as finanças do Município e da população.

Incontestavelmente, a manutenção de 9 (nove) cadeiras neste Legislativo é a medida mais econômica para o Município. Todavia, conforme restou demonstrado no abalizado parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a quem compete se manifestar sobre o caráter econômico-financeiro da proposta, o Orçamento Municipal pode suportar as despesas advindas da criação de 4 (quatro) novas cadeiras.

Assim, a situação proposta em 2014, que resultou na Emenda à Lei Orgânica do Município n. 27, de 16 de dezembro de 2014, continua viável para o Município, tanto sob o aspecto orçamentário-financeiro, quanto em relação à representatividade.

Por outro lado, é dever registrar que este Legislativo já operou com 15 (quinze) vereadores, sendo que as deficiências estruturais (adaptação dos imóveis, aquisição de móveis e equipamentos, etc.) e humanas (contratação de servidores capacitados necessários ao bom andamento dos serviços administrativos) estão sendo vencidas, a cada biênio, pelo trabalho sucessivo e diligente dos vários presidentes e mesas diretoras, que passaram por esta Câmara Municipal.

Nesse sentido, acredito que o desafio para a próxima legislatura seja conciliar o necessário aumento da representatividade com a boa gestão dos recursos públicos, para que esta Câmara Municipal possa crescer e se desenvolver enquanto Poder constitucionalmente instituído.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 27 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Nova Odessa, 17 de junho de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 55/2016

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino, nos termos desta lei.

Art. 2º. Entende-se por alimentos orgânicos aqueles produzidos nos termos da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 ou a norma que vier a substituí-la, devidamente certificados.

Art. 3º. A inclusão de alimentos orgânicos na merenda escolar será feita observando-se os seguintes percentuais mínimos:

- a) 5% de alimentos orgânicos em 2017;
- b) 10% de alimentos orgânicos em 2018;
- c) 15% de alimentos orgânicos em 2019, e
- d) 20% de alimentos orgânicos em 2020.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Nos termos da Lei Federal n. 10.831, de 23 de dezembro de 2013, considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

A finalidade de um sistema de produção orgânico é: I – a oferta de produtos saudáveis isentos de contaminantes intencionais; II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção; III – incrementar a atividade biológica do solo; IV – promover um uso saudável do solo, da água e do ar, e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas; V – manter ou incrementar a fertilidade do solo a longo prazo; VI – a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis; e VII – basear-se em recursos renováveis e em sistemas agrícolas organizados localmente.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é implantar a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na merenda escolar, observando-se os seguintes percentuais mínimos: a) 5% de alimentos orgânicos em 2017; b) 10% de alimentos orgânicos em 2018; c) 15% de alimentos orgânicos em 2019, e d) 20% de alimentos orgânicos em 2020.

Em consequência, será melhorada a qualidade da merenda servida às crianças da rede pública de ensino.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA